

**DECRETO Nº 7.676, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 905.000,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.359, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.359, de 22 de dezembro de 2023,

**DECRETA:**

**ART. 1º.** Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$ 905.000,00 (NOVECENTOS E CINCO MIL REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.359 de 22 dezembro de 2.023 no âmbito dos programas do Instituto de Previdência do Município de Birigui, conforme discriminado abaixo:

03.01.00 - INSTITUTO DE PREVID DO MUN DE BIRIGUI -BIRIGUIPREV  
03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO  
03.01.01 09.122.0501.2.501 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 910 Fonte: 04.690.0000 100.000,00  
03.01.01 09.122.0501.2.501 / 3.1.91.13.00 Ficha nº 915 Fonte: 04.690.0000 5.000,00  
03.01.02 - MANUT ASSISTÊNCIA PREVIDÊNCIA-PLANO PREVIDENCIÁRIO  
03.01.02 09.272.0501.2.502 / 3.1.90.03.00 Ficha nº 928 Fonte: 04.602.0000 800.000,00

**ART. 2º.** O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

03.01.00 - INSTITUTO DE PREVID DO MUN DE BIRIGUI -BIRIGUIPREV  
03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO  
03.01.01 09.122.0501.1.509 / 4.4.90.51.00 Ficha nº 908 Fonte: 04.690.0000 49.532,82  
03.01.01 99.999.9999.2.504 / 9.9.99.99.00 Ficha nº 926 Fonte: 04.690.0000 55.467,18  
03.01.02 - MANUT ASSISTÊNCIA PREVIDÊNCIA-PLANO PREVIDENCIÁRIO  
03.01.02 99.997.9999.2.505 / 9.9.99.99.00 Ficha nº 933 Fonte: 04.602.0000 800.000,00

**ART. 3º.** Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BIRIGUI**

**ART. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e oito de novembro de dois mil e vinte e quatro.



**LEANDRO MAFFEIS MILANI**  
Prefeito Municipal



**ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM**  
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.



**ANDERSON MATHEUS MENDES SANTOS**  
Diretor de Relações Governamentais